



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 40/2020, de autoria do vereador Dionísio de Almeida Neto, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 06/10/2020.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 19 / 10 / 2020

Estância, 19 de outubro de 2020.

LEI Nº 2.125

DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Alina Lucia dos Santos
Alina Lucia dos Santos
Procuradora
Portaria nº 941/17

Dispõe sobre denominação de
logradouros e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado RUA ELÍSIO MATOS o logradouro compreendido entre a esquina da Rua Riachuelo e as residências nº 719 e 726 da Travessa Elísio Matos, no centro deste município.

Art. 2º- Passam a denominar-se as seguintes vias públicas do bairro Santa Cruz deste município.

§ 1º- AVENIDA 1º DE MAIO a via pública compreendida entre a Rua Santa Luzia e a avenida João Lídio dos Santos.



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

§ 2º- AVENIDA SANTA CRUZ a via pública que interliga a Praça Princesa Isabel e a Praça da Juventude.

§ 3º- RUA SANTA LUZIA a via pública compreendida entre a Rua Monsenhor José Paes de Santiago e a Rua Clemente Freitas;

§ 4º- RUA RIBEIRÓPOLIS a via pública que interliga a Rua Santa Luzia e a Avenida Rubens Alves da Silva (BR- 101);

§ 5º- RUA DA CACHOEIRA a via pública que interliga a Praça da Juventude, a Escola Municipal Azarias Santos e a BR-101;

§ 6º- RUA MAESTRO JOAQUIM HONÓRIO a via pública que interliga a Rua Osvaldo dos Santos e a Rua Santa Luzia.

§ 7º- RUA JOSÉ MARIA GOMES DE SOUZA a via pública que interliga a Rua Leão XIII e a Avenida Rubens Alves da Silva (BR -101);

§ 8º- RUA RAIMUNDO NASCIMENTO a via pública que interliga a Rua Joaquim HONÓRIO E A Rua José Maria Gomes de Souza;

§ 9º- RUA LEÃO XIII a via pública que interliga a Avenida Santa Cruz à Rua José Maria Gomes de Souza;

§ 10- RUA EMBAIXODADOR RAYMUNDO SOUZA DANTAS a via pública que interliga a Avenida Santa Cruz à Rua Santa Luzia;



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

§ 11- RUA PEDRO CALAZANS a via pública que interliga a Avenida Santa Cruz à Rua Santa Luzia, em frente à Delegacia da Mulher.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 19 de outubro de 2020.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância